



RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026
PROCESSO Nº 46/2026

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente estudo é a inscrição de servidores da pasta da Secretaria Municipal de Educação no Congresso Educação Para Transformação- Conect Sul Gramado 2026, o qual irá ocorrer nos dias 28, 29 e 30 de julho do corrente ano, na cidade de Gramado-RS. O encontro educacional terá o tema: Educação: tempo, presença e equidade.

2. CONTRATADA:

2.1. TRANSFORMACAO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES E INSTITUICOES DE ENSINO CNPJ: 54.415.214/0001-58, com sede à R CAPITAO JONAS MATEUS DE ALMEIDA, nº 213, BORDA DO CAMPO – SAO JOSE DOS PINHAIS/PR – CEP 83.075-380.

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total a ser pago corresponde ao montante de **R\$ 3.555,00** (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais.).

4. ORÇAMENTO:

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Destino	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
06	01	12	361	0210	2	080	3.3.90.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 1500 - MDE						Despesa: 337	

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Destino	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
06	01	12	365	0210	2	088	3.3.90.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 1500 - MDE						Despesa: 397	

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Destino	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
06	01	12	122	0110	2	035	3.3.90.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 1500 - MDE						Despesa: 307	

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 Justifica-se a participação de servidores ativos na gestão educacional do município, tendo em vista a necessidade da construção de uma educação humanizada nas escolas, a fim de aguçar o desenvolvimento de um pensamento crítico, autônomo e reflexivo nos indivíduos, promovendo um ambiente inclusivo e acolhedor nas escolas. Sendo as formações e capacitações essenciais ao crescimento profissional e continuado dos educadores, promovendo melhorias significativas no atendimento e ensino dos estudantes da rede municipal.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4624/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no Artigo 74 inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE.



Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício